PROCURADORIA GERAL PMJ 80 MUNICÍPIO

LEI Nº 1.516/97

Inclui o tema EDUCAÇÃO AMBIENTAL no curriculo escolar da rede Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica estabelecido a inclusão do tema EDUCAÇÃO AMBIENTAL no curriculo escolar da rede Municipal de Educação.

Art.2º - Esta lei atinge a todas as crianças de 1º grau, matriculadas na rede Municipal de Educação.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 1997.

RIVADÁVIO ESPANHOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município